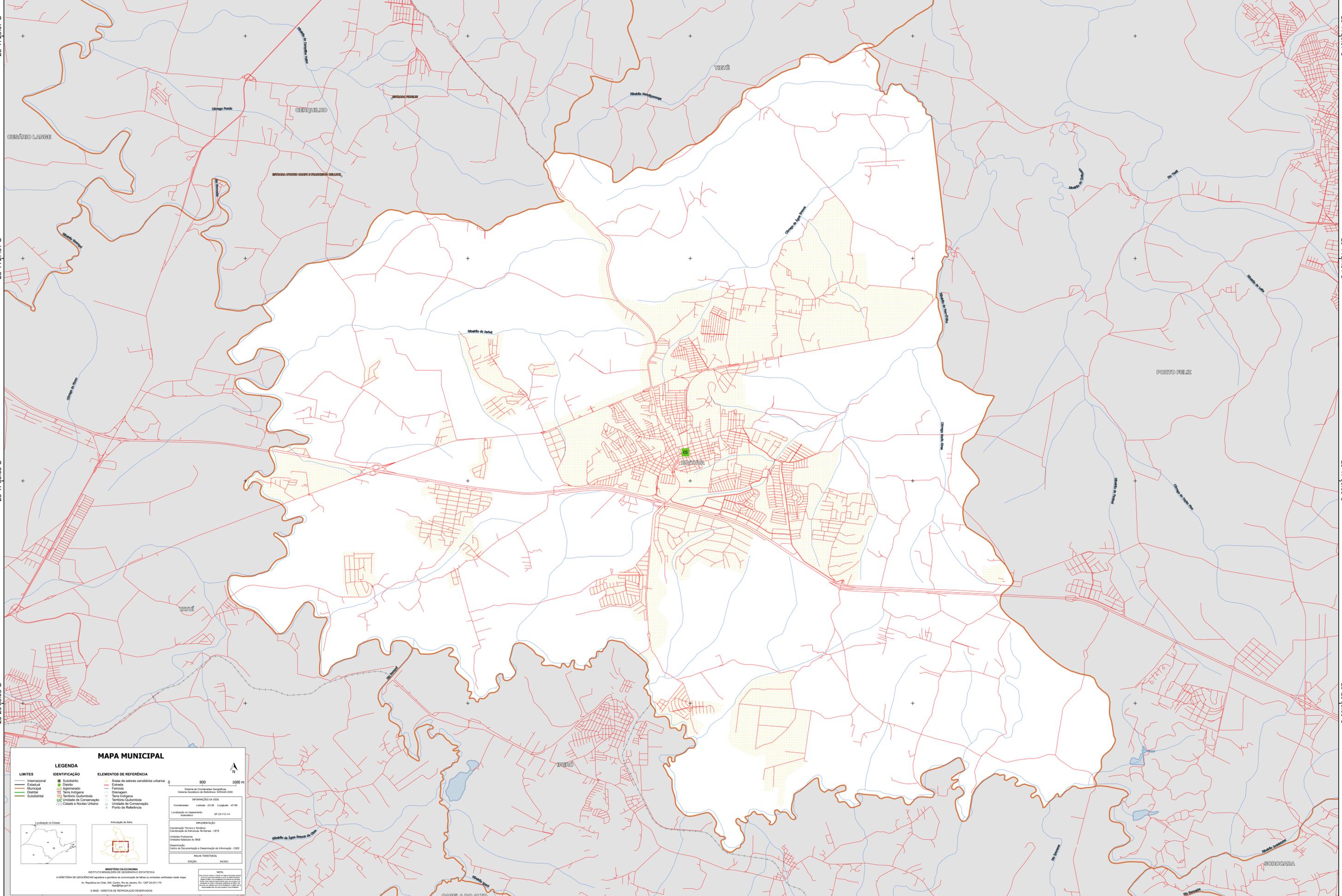


47°49'39.50"W 47°46'33.15"W 47°43'26.81"W 47°40'20.47"W 47°37'14.13"W 47°34'7.79"W



23°11'20.97"S
23°14'27.31"S
23°17'33.65"S
23°20'39.99"S

23°11'20.97"S
23°14'27.31"S
23°17'33.65"S
23°20'39.99"S

47°49'39.50"W 47°46'33.15"W 47°43'26.81"W 47°40'20.47"W 47°37'14.13"W 47°34'7.79"W

MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores comunitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Aglomerado	— Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	— Drenagem
— Subdistrital	■ Território Quilombola	— Terra Indígena
	■ Unidade de Conservação	— Território Quilombola
	■ Cidade e Núcleo Urbano	— Unidade de Conservação
		— Ponto de Referência

IMPLANTAÇÃO
Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE
Unidade Executora: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Observação: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOLOGIA, GEOPÉDIA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES DE TERRENAS E RECURSOS HÍDRICOS
Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.033-110
IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

COORDENADAS DA SÉRIE
Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000
Coordenadas: Latitude: -23,28 Longitude: -47,68
Localização no referencial
sistemático: SF-23-14-14

ESCALA
1:50.000

NOTA
Este produto representa o IBGE e não representa o governo de qualquer país ou entidade. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso deste produto.